



PORTARIA N.º 409/98

Altera o percentual de Gratificação Especial da servidora **ROSITA PACHEGA ANSEMI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

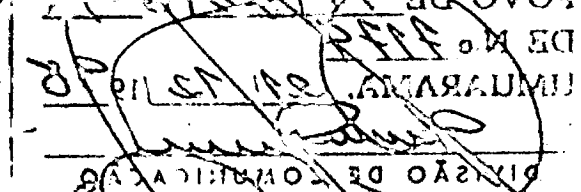
1. **ALTERAR** o percentual de Gratificação Especial de 15 % (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), nos termos do Processo nº 4883/98, concedido à servidora **ROSITA PACHEGA ANSEMI**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.203.221-SSP-PR, admitida em 01.03.86, sob o regime C.L.T., na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base na cláusula Quadragésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c ao artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

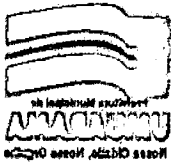
2. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário, especialmente a alínea “F”, item II da Portaria nº 295/96, de 30 de dezembro de 1996.

PACO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTTI
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 409/98

Altera o percentual de Gratificação Especial de servidores ROSITA PACHEGA ANSELMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **ALTERAR** o percentual de Gratificação Especial de 12% (doze por cento) para 20% (vinte por cento), nos termos do Processo nº 4883/98, concedido à servidora ROSITA PACHEGA ANSELMI, portadora da Cédula de Identidade nº 1.203.221-22P-PR, admitida em 01.03.86, sob o regime C.T., na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base na cláusula Quinquagésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, de acordo com o artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

2. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário, especialmente a alínea "r", item II da Portaria nº 292/96, de 30 de dezembro de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 1998.

[Handwritten signature]
ANTONIO ERNANDO SCARAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA, em 21/12/98, DE N.º 779, DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO